

**REGIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM**

Sumário

1. DA APRESENTAÇÃO.....	3
2. DA LEGISLAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR EM ENFERMAGEM.....	3
3. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	4
3.1. DA COMPOSIÇÃO.....	4
4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	4
4.1. RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	4
4.2. RELATIVO AO CAMPO DE ESTÁGIO.....	5
4.3. RELATIVO AOS ALUNOS – ESTAGIÁRIOS.....	6
4.4. RELATIVO AOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO.....	6
5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO.....	7
6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETARIO(A) DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	8
7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) ESTAGIÁRIO(A).....	9
7.1 QUANTO AO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA.....	11
7.2 QUANTO ÀS AUSÊNCIAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	11
7.3 DAS VESTIMENTAS E MATERIAIS.....	12
7.4 DAS PROIBIÇÕES.....	13
8. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIFACCAMP.....	13
8.1 DO REGIME DIDÁTICO DA UNIFACCAMP.....	14
9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	15
10. DO HORÁRIO.....	15
11. DAS DISCIPLINAS.....	15
12. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

1. DA APRESENTAÇÃO

No Estágio Curricular Supervisionado, o(a) aluno(a) irá desenvolver suas potencialidades à partir do contato com as dificuldades e facilidades técnicas, científicas e administrativas do trabalho diário em diversas realidades, ao integrar-se em novo ambiente sociocultural e institucional, para a realização de ações de enfermagem voltadas ao cuidado integral às necessidades individuais, coletivas e de gestão do cuidado em saúde/enfermagem em serviços de saúde no contexto da atenção básica e da área hospitalar, considerando as políticas de saúde e o cuidado integral ao indivíduo e sua família na área específica.

O Estágio faz parte da grade curricular do Curso de Graduação em Enfermagem, apresentando, portanto, caráter obrigatório; sendo assim, todas as suas etapas devem ser cumpridas pelo(a) aluno(a).

2. DA LEGISLAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR EM ENFERMAGEM

O Estágio Curricular é regulamentado pelos seguintes documentos legais:

I. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, segundo a qual revogam-se as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977; a nº 8.859, de 23 de março de 1994; o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; bem como o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

II. Resolução COFEN - 441, de 15 de maio de 2013. Dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.

III. Resolução COFEN 539, de 07 de março de 2017. Revoga o inciso II, do artigo 1º da Resolução Cofen n.º 441/2013.

IV. Resolução COFEN – 299/2005 – Revogada pela Resolução COFEN no. 371/2010. Dispõe sobre indicativos para a realização de estágio curricular supervisionado de estudantes de Enfermagem de graduação e do nível técnico de educação profissional.

V. Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação da área da Saúde, de 07 de agosto de 2001, do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior – Parecer Nº1.133/2001- Ministério da Educação.

Curso de Graduação em Enfermagem

VI. Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação da área da Saúde, de 27 de agosto de 2007, do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior – Parecer Nº33/2007- Ministério da Educação.

VII. RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

VIII. RESOLUÇÃO Nº 573, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

3. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A área de trabalho denominada como Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem é integrante das atividades didático-pedagógicas da Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.

3.1. DA COMPOSIÇÃO

A área de Coordenação de Estágio Curricular em Enfermagem é composta por:

- Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem.
- Coordenador(a) de Estágio Curricular Supervisionado.
- Supervisor(a) de Estágio.
- Secretário(a) de Estágio Curricular Supervisionado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

a. RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Caberá ao coordenador de estágio curricular supervisionado:

- a) planejar, organizar, direcionar e controlar a evolução das atividades relativas à realização dos estágios curriculares supervisionados nas respectivas disciplinas.
- b) Assegurar a qualidade das atividades relativas à realização dos estágios curriculares.
- c) Participar da elaboração de programas/projetos/eventos propostos pela Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.
- d) Colaborar com o(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem no desempenho de suas atividades pedagógicas.

Curso de Graduação em Enfermagem

- e) Manter inter-relação com os demais serviços administrativos da universidade para facilitar e agilizar o atendimento ao aluno, assim como viabilizar o cumprimento dos objetivos dos estágios curriculares.
- h) Conferir os documentos de estágio entregues pelos supervisores de estágio.
- i) Elaborar o regimento de estágio curricular, juntamente com o Núcleo Disciplinar Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem, aprovado pelo colegiado e Reitoria.
- j) Supervisionar as atividades de estágio curricular diariamente e por meio dos registros dos relatórios de atividades de estágio a serem elaborados pelos alunos, durante cada período letivo.
- k) Revisar instrumentos de avaliação de desempenho juntamente com os supervisores de estágio.
- l) Elaborar a avaliação dos supervisores.
- m) Elaborar a avaliação dos campos de estágio.

b. RELATIVO AO CAMPO DE ESTÁGIO

Caberá ao coordenador de estágio curricular supervisionado:

- a) Solicitar campos de estágio a Secretário(a) de Estágio de acordo com o Projeto Pedagógico do curso.
- b) Discutir e avaliar os campos de estágio concedidos pelas Instituições, juntamente com os Supervisores de Estágio responsáveis pela disciplina (condições do local, localização, recursos disponíveis, autonomia e gerar relatório).
- c) Realizar reuniões formais relativas aos acordos de estágio curricular, sempre que convocados pelas Instituições Concedentes.
- d) Confirmar a formalização dos campos de estágio curricular com a Secretário(a) de estágio junto às Instituições Concedentes, através de documentação legal exigida por meio de Contratos, Convênios, Acordos e/ou Termos de Cooperação.
- e) Visitar as unidades de realização de estágio curricular, acompanhando as necessidades técnicas e pessoal, atendendo às solicitações;
- f) Cooperar com os setores de Educação Permanente, Centro de Estudos ou áreas afins no desenvolvimento didático-pedagógico dos alunos e instituição concedente.

- g) Analisar as avaliações dos campos de estágio realizados pelos supervisores e alunos(as).

c. RELATIVO AOS ALUNOS - ESTAGIÁRIOS

Caberá ao coordenador de estágio curricular supervisionado:

- a) Organizar grupos de estágio curricular por período letivo e respectivos cronogramas dos estágios por disciplina, juntamente com a Secretário(a) de Estágio de acordo com o Plano Pedagógico Curricular (PPC).
- b) Conferir a disponibilização dos Crachás de Identificação para os alunos estagiários por parte da Secretário(a) de Estágio.
- c) Alocar os estagiários nos campos de estágio, de acordo com a modalidade a ser cumprida, como prevista no Projeto Pedagógica do Curso e após encaminhar para avaliação da Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.
- d) Elaborar mapas de distribuição dos campos de estágio, alunos e supervisores de estágio, conforme o período letivo e encaminhar para avaliação da Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.
- e) Orientar aos alunos estagiários sobre as Normas Gerais do Estágio Curricular Supervisionado.
- f) Acompanhar, permanentemente, o desenvolvimento do(a) aluno(a) estagiário(a), procurando sempre orientá-lo(a) no sentido de seu crescimento profissional.
- g) Intermediar a assinatura do Termo de Compromisso entre o(a) aluno(a) estagiário(a) e a Instituição Concedente do Estágio Curricular Supervisionado.
- h) Analisar justificativas de ausência em campo do(a) aluno(a) estagiário e deferir sobre as reposições.
- i) Garantir a apresentação dos documentos dos supervisores e aluno(a) para as instituições concedentes.
- j) Conferir e solicitar a atualização da carteira de vacinação.
- k) Orientar os(as) alunos(as) quanto à avaliação dos(as) supervisores(as) e campos de estágio.

d. RELATIVO AOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO

Caberá ao coordenador de estágio curricular supervisionado:

Curso de Graduação em Enfermagem

- a) Avaliar, analisar e selecionar, conforme a qualidade, os campos concedidos com os Supervisores de Estágio responsáveis pela disciplina.
- b) Resolver, juntamente com os supervisores de estágio responsáveis pelas disciplinas, todos os problemas de ordem organizacional, pedagógica e executiva dos estágios curriculares, com vistas ao aperfeiçoamento e aos objetivos do processo de ensino aprendizagem.
- c) Distribuir os documentos necessários aos supervisores de estágio para condução do estágio, providenciados pela Secretário(a) de Estágio, conforme o período letivo.
- d) Orientar os supervisores de estágio, em reunião ordinária agendada pela Coordenação do Curso de Enfermagem, a respeito das Normas Gerais e Regulamento de Estágio.
- e) Estimular a pesquisa científica em campo para publicação de trabalhos.
- f) Acompanhar as avaliações dos(as) alunos(as) estagiários, otimizando as condições de aprendizado.
- g) Comunicar a Secretário(a) de Estágio a substituição do(a) Supervisor(a) de Estágio e alteração do campo, com antecedência.
- h) Conferir e solicitar a atualização da carteira de vacinação.
- i) Conferir os registros dos supervisores de estágio no Conselho Regional de Enfermagem.
- j) Providenciar as integrações dos supervisores no campo de estágio.
- k) Realizar os *feedbacks* individuais sobre a avaliação dos supervisores realizado pelos(as) alunos(as) juntamente com a Coordenação do curso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO

- a) Conferir documentos e crachás emitidos pela Secretário(a) de Estágio.
- b) Garantir e conferir a realização dos registros das atividades de estágio no Relatório de Atividades.
- c) Comunicar e registrar as ocorrências em campo de estágio a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado;
- d) Cooperar com a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado mantendo os documentos pessoais atualizados e apresentar quando solicitado.
- e) Assinar e datar as justificativas de ausência dos alunos – estagiário em campo de estágio.

Curso de Graduação em Enfermagem

- f) Conhecer e cumprir a carga horária de estágio e prazos de entrega de documentos e relatórios exigidos pelas Instituições Concedente.
- g) Comunicar com antecedência mínima de 24h, quando possível, a ausência e saídas antecipadas do campo de estágio para à Instituição Concedente e Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.
- h) Cumprir com os prazos de entrega dos documentos da Instituição de Ensino à Secretaria Geral para posterior conferência e digitalização.
- i) Obedecer às rotinas e às normas internas da Instituição concedente, onde acompanha os alunos em estágio;
- j) Manter conduta e postura no campo de estágio, com comportamento ético e devidamente uniformizado com aparência agradável e adequadamente identificado.
- k) Apresentar-se ao campo de estágio no horário.
- l) Supervisionar o aluno – estagiário quanto as atividades desenvolvidas no campo, no cumprimento da Norma Regulamentadora 32 e normas da Instituição concedente.
- m) Preencher o Conteúdo Programático;
- n) Criar estratégias de ensino que possibilite ao aluno o melhor aproveitamento das atividades práticas.
- o) Avaliar o(a) aluno(a) estagiário(a) em relação ao desempenho nas atividades de estágio.
- p) Participar das reuniões de colegiado e de estágio.
- q) Cumprir com a integração, quando exigido pela instituição concedente.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETARIO(A) DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

- a) Realizar todos os encaminhamentos e tarefas burocráticas pertinentes às ações destinadas às atividades de Estágio Curricular em Enfermagem.
- b) Atender os(as) alunos(as), supervisores e telefonemas assim como aos outros canais de comunicação (e-mail, Internet, outros.).
- c) Manter registros de protocolos.
- d) Providenciar pedidos de materiais de escritório, impressos e de materiais para a prática dos(as) alunos(as) conforme a necessidade do setor.
- e) Comunicar as ocorrências e intercorrências (se houver).

Curso de Graduação em Enfermagem

- f) Cooperar com a Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem e com a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado para melhor atender os(as) alunos(as) e os supervisores de Estágio.
- g) Organizar grupos de estágio curricular por período letivo e respectivos cronogramas dos estágios por disciplina, juntamente com a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.
- h) Confeccionar e distribuir os documentos aos supervisores de estágio, conforme a disciplina e o semestre letivo.
- i) Comunicar com antecedência à Instituição Concedente a substituição do Supervisor(a) de estágio.
- j) Realizar os contatos com as Instituições Concedentes de Estágios para solicitação e negociação das disciplinas e datas conforme o cronograma.
- k) Participar das reuniões de concessão de estágio juntamente com Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.
- l) Intermediar as negociações de contrapartidas com a Instituição concedente e a Reitoria.
- m) Providenciar os crachás de identificação dos(as) alunos(as) e supervisores de estágio.
- n) Providenciar assinaturas necessárias para documentações de estágio.
- o) Conferir e digitalizar relatórios e formulários preenchidos dos(as) alunos(as) e supervisores de estágio.
- p) Remanejar vagas no cronograma de estágio, conforme as disciplinas de aprovação.
- q) Atualizar documentos e formulários publicados no site.
- r) Garantir o envio e retirada de documentos dos campos de estágio.
- s) Solicitar a atualização das carteiras de vacinação dos(as) alunos(as) e supervisores de estágio.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) ESTAGIÁRIO(A)

1ª Parágrafo - O aluno só poderá iniciar os Estágios, após a efetivação da matrícula, bem como ter cumprido, as disciplinas e serem aprovados nas mesmas do 1º ao 6º semestre, no que se refere à teoria/prática do Curso de Enfermagem de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Curso de Graduação em Enfermagem

- a) Realizar a rematrícula dentro dos períodos determinados.
- b) Estar apto nas disciplinas teóricas relacionadas às disciplinas do semestre letivo para campo de estágio do Curso de Enfermagem de acordo com o PPC.
- c) Apresentar todos os documentos que forem solicitados pela Secretário(a) de Estágio no prazo estabelecido.
- d) Assinar as vias do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a Instituição Concedente, com a interveniência do(a) Secretário(a) de Estágio, Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado e do(a) Supervisor(a) de Estágio;
- e) Obedecer às rotinas e às normas internas da Instituição concedente, onde realiza o estágio.
- f) Manter conduta e postura irrepreensível no campo de estágio concedido, com comportamento ético e devidamente uniformizado com aparência agradável e adequadamente identificado, portando-se de forma cortês e gentil com a equipe de enfermagem e demais membros da equipe multiprofissional.
- g) Realizar autoavaliação permanentemente, procurando sempre melhorar seu desempenho.
- h) Participar e colaborar com as atividades programadas do Estágio Curricular Supervisionado, propostas pelo(a) Supervisor(a) de Estágio e pela Instituição Concedente, buscando sempre alcançar um nível cada vez melhor para seu desenvolvimento pessoal.
- i) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos resultantes de dolo, má fé ou culpa pela inobservância das normas ou ordens internas da Instituição onde estiver realizando o estágio curricular.

2º Parágrafo: Caso o(a) aluno(a) estagiário(a) falte com a ética, tenha desvio de comportamento ou qualquer atitude inapropriada, o(a) Supervisor(a) de Estágio irá documentar o ocorrido no Relatório de Ocorrência de Estágio (Figura 1) e encaminhará esse documento à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado para as devidas providências.

- j) Apresentar-se ao campo de estágio (no horário) onde se encontra inscrito, não sendo permitido atrasos que ultrapassem 15 (quinze) minutos por mais de um dia, ficando a critério do(a) supervisor(a) a conduta mediante a justificativa. Este parágrafo está sujeito às normas da Instituição Concedente, onde o Estágio é

Curso de Graduação em Enfermagem
realizado, considerando que em algumas Instituições não é permitido qualquer atraso;

3º Parágrafo: O aluno terá um intervalo de 15 (quinze) minutos, que deverá ser desfrutado no local do estágio, sendo que caberá ao Supervisor de Estágio organizar um rodízio entre os(as) estagiários(as), para que o intervalo não comprometa as atividades.

7.1. QUANTO AO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

a) O(A) aluno(a) deverá cumprir 100(cem) por cento da carga horária distribuídas nas seguintes disciplinas de Estágio Supervisionado:

Disciplina de Estágio	Carga Horária
Estágio Supervisionado em Atenção Básica	425 horas
Estágio Supervisionado Hospitalar	425 horas
Total	850 horas

7.2. QUANTO ÀS AUSÊNCIAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

a) No caso de ausência, é necessário a justificativa por meio de documento comprobatório (atestado ou declaração).

b) Para formalização da Solicitação de Reposição, o aluno deverá preencher o impresso de solicitação de reposição, colocando a justificativa de ausência e encaminhar para o e-mail da coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.

c) A solicitação de reposição será analisada pela Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado e após deferimento, as datas de reposição serão agendadas conforme o número de vagas.

d) As datas de reposição serão pré-definidas conforme o cronograma de estágio e de acordo com as exigências dos campos de estágio.

e) O(A) aluno(a) deverá complementar a carga horária nos dias estipulados conforme data programada para reposição, podendo ser no mesmo horário em que realiza o campo de estágio ou em horário contrário, conforme a disponibilidade de datas e vagas para reposição.

f) Em caso de ausências em estágio que ultrapassem as datas estipuladas para reposição dentro do semestre, esta(s) será(ão) oferecida(s) no próximo período, mediante a inscrição e conforme o cronograma de estágio.

Curso de Graduação em Enfermagem

- g) As ausências em caso de doença infecto contagiosa o(a) aluno(a) deverá repor a carga horária conforme o número de dias que ficou afastado(a), sendo permitido a entrega do atestado médico por outra pessoa. Caso não cumpra a carga horária dentro do semestre letivo, deverá ser cumprida a rematrícula para o próximo período.
- h) Nos casos de gestantes que não poderão realizar a disciplina de Estágio em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado, a modalidade será disponibilizada após o nascimento conforme o cronograma de estágio.

Parágrafo único: Quando ocorrer ausências/ atrasos e saídas antecipadas o(a) aluno(a) terá prejuízo na nota mediante instrumento de avaliação vigente, no item relacionado à assiduidade e outros itens conforme critério do supervisor de estágio.

Ainda ao aluno estagiário cabe:

- i) Comunicar ao Supervisor de Estágio, com devida antecedência, a impossibilidade de seu comparecimento às atividades do estágio curricular.

O descumprimento dos itens anteriores quanto à reposição determina a reprova do aluno por frequência.

7.3. DAS VESTIMENTAS E MATERIAIS

De acordo com a NR 32 e às normas da Instituição concedente e da IES,

a) O(A) aluno(a) deverá usar:

- I)** Crachá como sua identificação, sendo de uso obrigatório.
- II)** Avental branco, constando na manga esquerda o logotipo da UNIFACCAMP, devendo o mesmo ser de manga longa.
- III)** Camisa / blusa, calça comprida na cor branca ou uso de privativo azul marinho para os estágios nas unidades hospitalares.
- IV)** Sapato fechado branco ou azul marinho que recubra no mínimo 2/3 do dorso do pé, de materiais resistentes (não pode ser de tecido) o qual esteja dentro das normas propostas pela NR-32, com solado silencioso.

Parágrafo único: Nas Unidade Básica de Saúde, a calça e sapatos não precisam ser brancos, mas o avental de manga longa é obrigatório. Nos Serviços de Saúde Mental (CAPS, etc.), não se utiliza o avental ou qualquer outra peça de roupa branca.

b) O(A) aluno(a) deverá apresentar-se:

- I) Em caso de cabelos compridos, deverão estar presos.
- II) Maquiagem discreta.
- III) Se fizer uso de barba, que esteja devidamente aparada.
- IV) Com unhas aparadas, em caso de uso de esmalte este deverá estar íntegro (não é permitido o uso de unhas decoradas).
- V) Sem adornos (anéis, colares, brincos, relógios de pulso, aliança, cordão para crachá e outros).
- VI) Somente com material de bolso. Não é permitida a entrada com mochilas e bolsas nos setores.

c) Os (As) alunos(as) deverão portar material **OBRIGATÓRIO** para as atividades, o qual será:

Parágrafo primeiro: Material INDIVIDUAL (cada aluno precisa possuir): caneta azul, estetoscópio, termômetro, relógio de ponteiro, caderneta (pequena para anotações), lanterna cirúrgica para teste de reação pupilar (pequena), garrote, óculos de proteção, tesoura com ponta arredondada.

Parágrafo segundo: Material para o GRUPO de estagiários (pelo menos um dos integrantes do grupo deverá possuir): fita métrica, esfigmomanômetro.

7.4. DAS PROIBIÇÕES

Os (As) alunos(as) não poderão entrar na instituição onde se realiza o estágio portando celulares, máquinas fotográficas, filmadoras, arma branca e armas de fogo. Para as alunas gestantes, não será permitido a realização da disciplina de Estágio em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIFACCAMP

- a) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio juntamente com o aluno estagiário e com a interveniência da Instituição concedente de estágio supervisionado.
- b) Estabelecer os períodos de matrícula e valores de inscrições.

Disposições Gerais:

Curso de Graduação em Enfermagem

- a) Estágios proporcionam um retorno de suas ações educativas, aprimorando seus currículos, buscando aproximá-los das reais necessidades do educando e do meio empresarial.
- b) Estagiários, em nenhuma circunstância, executarão qualquer atividade sem acompanhamento presencial do(a) supervisor(a) de estágio.
- c) A presença do(a) Supervisor(a) de Estágio será garantida nos setores institucionais, com a devida e antecipada programação de carga horária.
- d) Estágios(as), em nenhuma circunstância, estabelecem vínculo empregatício, bem como não há remuneração aos alunos que realizam estágios curriculares obrigatórios.
- e) Os horários de estágios devem ser distribuídos de acordo com as unidades concedentes no ano letivo, considerando os horários vespertinos e matutinos. A distribuição contemplará todas as disciplinas.
- f) Todo local de estágio deverá ser devidamente regulamentado por meio de convênios ou termos de parceria.
- g) Todo(a) aluno(a) estagiário(a) do Curso de Graduação de Enfermagem deverá estar devidamente regulamentado com o seguro obrigatório e matrícula.

8.1. DO REGIME DIDÁTICO DA UNIFACCAMP

Parágrafo único: O(A) aluno(a) deverá estar matriculado no 7º e 8º semestres e com aprovação das disciplinas teóricas até o 6º semestre para realização dos estágios curriculares supervisionados.

- a) No caso de reprova ou desistência em alguma disciplina de estágio, o(a) aluno(a) poderá continuar as disciplinas posteriores de acordo com o cronograma. Para o próximo semestre, ficará com a dependência da carga horária total da disciplina não cumprida, sendo necessário a rematrícula e o pagamento da disciplina.
- b) As atividades programadas deverão possibilitar o máximo de responsabilidade e independência, compatíveis com o nível de preparo do aluno e oportunizar aquisições cognitivas, de habilidades e de atitudes pertinentes ao domínio de cada estágio supervisionado, reproduzindo, tanto quanto possível, as situações que deverão ser enfrentadas na prática profissional
- c) Não será considerado, como prática de estágio, o envolvimento de alunos(as) em atividades diversas que não estejam relacionadas às práticas para exercício e aprendizado da profissão. As atividades de estágio devem estar comprometidas com

Curso de Graduação em Enfermagem
os princípios pedagógicos institucionais, assim como, o plano de ensino das disciplinas de estágio e com a filosofia e objetivos do Curso de Graduação em Enfermagem.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) A avaliação de desempenho do(a) aluno(a) nas atividades de estágio será realizada pelo(a) Supervisor(a) de Estágio, de forma individual.
- b) A formalização da avaliação de desempenho deverá ser registrada pelo(a) supervisor(a) de estágio em instrumento próprio para cada disciplina, conforme os anexos 2, 3, 4 e 5.
- c) Todas as atividades programadas, referentes aos estágios curriculares, serão consideradas de frequência obrigatória.
- d) Estará apto a receber a aprovação nos respectivos estágios curriculares, o aluno que:
 - I. Apresentar a frequência exigida por disciplina.
 - II. Obter nota igual ou superior a seis na avaliação de desempenho (6,0).

10. DO HORÁRIO

- a) O horário de realização do estágio curricular supervisionado correspondente ao período, assim, estabelecido:
 - I. Das 7h às 12h ou das 8h às 13h*
 - II. Das 13h às 18h ou das 12h às 17h*

*Conforme estabelecido pelo Concedente.

11. DAS DISCIPLINAS

- a) Sétimo semestre: Estágio em Saúde Coletiva I (Unidade Básica de Saúde), Estágio em Saúde Coletiva II (Vigilância Epidemiológica), Estágio em Saúde Coletiva III (Idoso e Escolar) e Estágio em Saúde Mental.
- b) Oitavo semestre: Estágio em Urgência e Emergência; Estágio em Saúde da Mulher e Maternidade, Estágio em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado; Estágio em Clínica Médica Cirúrgica e Estágio em Saúde da Criança.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Qualquer atividade de estágio que não esteja vinculada a IES e que não correspondam aos estágios curriculares, caracterizar-se-ão como estágios extracurriculares, apresentando, portanto, caráter facultativo e não serão incluídas na carga horária de estágio.
- b) Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem com a homologação do NDE da UNIFACCAMP.

Campo Limpo Paulista, 23 de dezembro de 2024

Autorizado por Simara da Costa Guimarães
Reitora

Autorizado por Prof.^a Dra. Silvia Maria Ribeiro Oyama
Pró-Reitora

Aprovado por Prof.^a Mestra Danila Soares Tambalo
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

Elaborado por: Prof.^a Mestra Adriana Suigh Carlos Duarte
Supervisora de Estágio Curricular

Figura 2

Modelo de Avaliação de Desempenho – Hospitalar



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – HOSPITALAR

Curso de Graduação em Enfermagem

Disciplina: _____
 Instituição: _____
 Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Horário: ____ às ____ hs
 Aluno: _____ RA: _____
 Professor: _____ Coren: _____
 Data da avaliação: ____/____/____ Faltas: _____

ITENS AVALIADOS	Max.	Nota
1. CONHECIMENTO CIENTÍFICO	(3,00)	
Realiza argumentações com bases científicas	(1,00)	
Tem fundamentação científica na realização de procedimentos	(1,00)	
Tem raciocínio clínico	(1,00)	
2. COMUNICAÇÃO	(1,00)	
Comunica – se com coerência, utilizando a linguagem verbal, não – verbal e termos técnicos	(0,50)	
Organiza e expõe claramente as ideias no momento escrita utilizando terminologias adequadas	(0,50)	
3. RESPONSABILIDADE	(1,00)	
Apresentação pessoal	(0,15)	
Utiliza EPI 'S e material individual conforme as normas	(0,15)	
É assíduo	(0,70)	
4. ÉTICA, POSTURA E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	(0,50)	
Respeita o direito do outro e guarda sigilo profissional	(0,10)	
Mantém postura ética durante a realização das atividades do estágio	(0,10)	
Aceita bem as críticas e orientações	(0,20)	
Relaciona– se respeitosamente com a equipe multiprofissional, familiares, cliente, professor e colegas	(0,10)	
5. LIDERANÇA, GESTÃO E PROATIVIDADE	(1,50)	
Identifica prioridades	(0,50)	
Realiza as atividades atribuídas, respeitando os prazos estabelecidos	(0,50)	
Detecta necessidade de intervenção de enfermagem e as propõe	(0,50)	
6. HABILIDADES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	(3,00)	
Demonstra habilidades básicas na realização dos procedimentos técnicos de enfermagem	(1,50)	
Demonstra interesse na realização dos procedimentos oferecidos pelo campo de estágio	(0,50)	
É capaz de realizar a SAE atendendo todas as etapas do processo de enfermagem	(1,00)	
MÉDIA 1:		

